

PORTARIA Nº 6200/2025-MP/PGJ

A DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº4206/2012-MP/PGJ, de 19/09/2012, publicada no D.O.E. de 01/10/2012, RESOLVE:

Conceder diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente 163859/2025, conforme abaixo relacionado

NOME: RODRIGO AQUINO SILVA

CARGO/FUNÇÃO: 6o Promotor de Justiça de Marituba

MATRÍCULA: 999.1535

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 117, da Lei Complementar Estadual n.º 057, de 06 de julho de 2006

ORIGEM: Belém/Pará

DESTINO(S): Paragominas/Pará, Capanema/Pará

PERÍODO(S): 20/10/2025 - 23/10/2025

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 3 e 1/2 (três e meia) diárias

FINALIDADE: Evento Institucional

ORDENADOR DA DESPESA: ALEXANDRE MARCUS FONSECA TOURINHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS .

Belém, 31 de outubro de 2025.

RICARDO DE ARAUJO MOURA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 6201/2025-MP/PGJ

A DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº4206/2012-MP/PGJ, de 19/09/2012, publicada no D.O.E. de 01/10/2012, RESOLVE:

Conceder diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente 165088/2025, conforme abaixo relacionado

NOME: FABIO DOS SANTOS FEIO

CARGO/FUNÇÃO: ANALISTA MINISTERIAL - ENGENHEIRO

MATRÍCULA: 999.3833

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 145, da lei estadual nº 5.810, de 24/01/1994

ORIGEM: Belém/Pará

DESTINO(S): Capanema/Pará, Bragança/Pará

PERÍODO(S): 04/11/2025 - 06/11/2025

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 2 e 1/2 (duas e meia) diárias

FINALIDADE: Fiscalização/vistoria em obra

ORDENADOR DA DESPESA: ALEXANDRE MARCUS FONSECA TOURINHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS .

Belém, 31 de outubro de 2025.

RICARDO DE ARAUJO MOURA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 6224/2025-MP/PGJ

A DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº4206/2012-MP/PGJ, de 19/09/2012, publicada no D.O.E. de 01/10/2012, RESOLVE:

Conceder diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente 164587/2025, conforme abaixo relacionado

NOME: ANTONIO PINTO ROCHA

CARGO/FUNÇÃO: CORPO OPERACIONAL MILITAR (SUB-TENENTES E SARGENTOS)

MATRÍCULA: 333.389

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual n.º 5.119, de 16/5/1984 c/c Lei Estadual n.º 7.551, de 14/9/2011; art. 145, da Lei Estadual n.º 5.810, de 24/1/1994.

ORIGEM: Altamira/Pará

DESTINO(S): Anapu/Pará

PERÍODO(S): 28/10/2025 - 30/10/2025

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 1 e 1/2 (uma e meia) diárias

FINALIDADE: Escolta Policial

ORDENADOR DA DESPESA: ALEXANDRE MARCUS FONSECA TOURINHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS .

Belém, 03 de novembro de 2025.

RICARDO DE ARAUJO MOURA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo: 1264254

RESULTADO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

PROTOCOLO GEDOC Nº 142956/2025

ASSUNTO: RECURSO ADMINISTRATIVO EM LICITAÇÃO

Referência: Concorrência Eletrônica nº 7/2025 – Menor Preço– Reforma da sede de Marituba.

Recorrente: ARETE CONSTRUTORA LTDA (CNPJ.49.128.411/0001-56)

DECISÃO

•ACOLHO, na íntegra, as conclusões do Parecer Jurídico nº 109/2025-API e adoto os seus fundamentos como razão de decidir;

•DECIDO, com fundamento no art. 165 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, conhecer do recurso administrativo interposto pela empresa ARETE CONSTRUTORA LTDA nos autos da Concorrência Eletrônica 07/2025-MPPA (fls. 1467-1473), pois preenchidos os pressupostos para sua admissibilidade;

•Quanto ao mérito, JULGO o recurso improcedente, determinando que seja mantida a decisão proferida pelo Pregoeiro Designado que inabilitou a licitante ARETE CONSTRUTORA no referido certame, em respeito aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, interesse público, administrativa, igualdade, transparência, eficácia, motivação, vinculação ao edital, julgamento objetivo e segurança jurídica, e com fundamento na CF/88, 37, XXI; Lei nº 14.133/2021, art. 62, caput e inciso IV, art. 69, I, § 6º itens 10.6.1.2, 10.6.1.2.2, 10.6.1.2.6 e 10.6.1.2.11 do Termo de Referência - Anexo I do Edital.

•Encaminhem-se os autos ao Pregoeiro Designado, para as providências no sentido do cumprimento da presente decisão.

Belém, 03 de novembro de 2025.

ALEXANDRE MARCUS FONSECA TOURINHO

Procurador-Geral de Justiça

Protocolo: 1263697

OUTRAS MATÉRIAS

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DISCIPLINAR Nº 02/2025 DAS PARTES:

- SERVIDOR COMPROMISSÁRIO:

E.C.S., servidor, ocupante do cargo de Técnico Ministerial – Assistente Administrativo, lotado na Promotoria de Justiça de Soure, Matrícula 999.1013.

- AUTORIDADE CELEBRANTE:

COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

- CSPAD, unidade colegiada vinculada à Subprocuradoria-Geral de Justiça, Técnico-Administrativa (SUB-TA), instituída pela Lei nº 10.447/2024 (D.O.E. de 09/04/2024), com base nos artigos 205 e 206 da Lei nº 5.810/1994, e designada pela PORTARIA nº 0406/2024-MP/SUB-TA de 09.07.2024, com publicação DOE em 10.07.24, neste ato representada por seu Presidente CARLOS VINÍCIUS REIS DOS SANTOS.

- AUTORIDADE HOMOLOGADORA:

UBIRAGILDA SILVA PIMENTEL, Subprocuradora-Geral de Justiça para a Área Técnico-Administrativa.

DOS DISPOSITIVOS LEGAIS VIOLADOS:

Artigo 177, inciso VI (observância aos princípios éticos, morais, às leis e regulamentos) c/c o artigo 178, inciso X (tratar de interesses particulares ou desempenhar atividade estranha ao cargo, no recinto da repartição), ambos da Lei nº 5.810/94 (RJU). Conforme ressaltado pela SUB-TA (fl.40 verso), o servidor acusado não possuía autorização para a utilização de qualquer sinal, marca, brasão ou imagem deste Ministério Público Estadual para fins comerciais, além de ter utilizado o endereço eletrônico institucional destinado aos servidores para fins pessoais, em desconformidade com a normatização interna do MPPA.

DA DECLARAÇÃO DE ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE:

O servidor Compromissário assume responsabilidade pela irregularidade a que deu causa, devidamente descritas neste termo, comprometendo-se a observar e cumprir o elenco de deveres, obrigações e vedações, previstos em atos normativos e legislações vigentes, nos termos do presente Termo de Ajustamento Disciplinar.

DO PRAZO E FORMA DE CUMPRIMENTO:

O servidor compromissário deverá, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da publicação em Diário Oficial do Estado da homologação deste termo pela Excelentíssima Senhora Subprocuradora-Geral de Justiça, Área Técnico-Administrativa (SUB-TA), cumprindo as obrigações estabelecidas neste termo; comprovar por meio de certificados de participação, totalizando até o final do prazo aqui estabelecido, o cumprimento de carga horária de 40 horas de atividade em cursos de capacitação dos eixos temáticos atinentes a ÉTICA NO SERVIÇO PÚBLICO.

Belém, 07.10.2025.

FABRICIO DE NAZARÉ MORAES MACHADO

Comissão de Sindicância e Processo

Administrativo Disciplinar – CSPAD

Autoridade Celebrante

E.C.S.

Servidor Compromissário

UBIRAGILDA SILVA PIMENTEL

Subprocuradora-Geral de Justiça

Área Técnico-Administrativa

Autoridade Homologadora

Protocolo: 1263707

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Núm. da Ata de Registro de Preços: 021/2025-MPPA

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 045/2025-MPPA

Processo: Gedoc nº 142740/2025.

Partes: Ministério Público do Estado do Pará e as empresas: P. L. FADEL INFORMATICA LTDA, CNPJ/MF: 15.078.596/0001-10; MENDES COMERCIAL LTDA, CNPJ/MF: 06.943.213/0001-33; I & D SERVICOS E COMERCIO LTDA, CNPJ/MF: 47.971.678/0001-85; PONTO COM COMERCIO DE PRODUTOS DE PAPELARIAS LTDA, CNPJ/MF: 53.773.264/0001-44.

Objeto: Registro de preços para a eventual aquisição de material de consumo: